

LEI Nº 1194

7 CRIA CARGO E ESTABELECE SEU SALÁRIO 7

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de servidores considerados operários, desta prefeitura, a partir de 1º-01-86, passa a contar, também, como cargo de SUB-ENCARREGADO-GERAL, com salário mensal de Cr\$ 1.100.000 (Um milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ibiá, 01 de dezembro de 1985.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Barbosa Artur Soares
Secretário